

RESOLUÇÃO nº 04, de 14 de abril de 2022

Dispõe sobre o período do vazio sanitário do Maracujazeiro-azedo de 2022.

A Diretoria da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina - Cidasc, no uso das atribuições que lhe conferida pelo parágrafo único do art. 4º do Decreto Estadual nº 727, de 20 de julho de 2020; Art. 3º da **Portaria SAR nº 17, de 15 de março de 2022**; Art 80 da Lei Complementar 741, de 12 de junho de 2019; e inciso III do artigo 58 de seu Estatuto Social;

Considerando que a maioria dos produtores de maracujá azedo, concentrados em sua maioria na região Sul do estado, cumpriu o vazio sanitário no mês de julho nos anos de 2020 e 2021;

Considerando que em algumas regiões de maior altitude os produtores de maracujá azedo precisaram eliminar plantas ainda em produção para atendimento à legislação vigente, seja pelo ciclo da cultura ser diferenciado pela altitude local, seja pela não adoção das atuais recomendações técnicas para a cultura;

Considerando parecer técnico da Epagri, anexado ao processo CIDASC 2152/2022 no SGP-e;

Considerando a possibilidade de diferenciação entre períodos de vazio sanitário, previsto no parágrafo único, do artigo 3º da Portaria SAR nº 17, de 15 de março de 2022.

RESOLVE:

Art 1º Definir o período de início e término do vazio sanitário para os municípios do estado de Santa Catarina.

I - De 01 de julho a 30 de julho de 2022: Araranguá, Balneário Arroio do Silva, Balneário Gaivota, Balneário Rincão, Cocal do Sul, Criciúma, Ermo, Forquilha, Içara, Jacinto Machado, Jaguaruna, Maracajá, Meleiro, Morro da Fumaça, Morro Grande, Nova Veneza, Passo de Torres, Praia Grande, Sangão, Santa Rosa do Sul, São João do Sul, Sombrio, Timbé do Sul, Turvo;

II - De 11 de julho a 09 de agosto de 2022: Águas Mornas, Angelina, Anitápolis, Antônio Carlos, Armazém, Balneário Camboriú, Biguaçu, Bombinhas, Botuverá, Braço do Norte, Brusque, Camboriú, Canelinha, Capivari de Baixo, Florianópolis, Garopaba, Governador Celso Ramos, Grão-Pará, Gravatal, Guabiruba, Imaruí, Imbituba, Itajaí, Itapema, Laguna, Lauro Müller, Major Gercino, Nova Trento, Orleans, Palhoça, Paulo Lopes, Pedras Grandes, Pescaria Brava, Porto Belo, Rancho Queimado, Rio Fortuna, Santa Rosa de Lima, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio, São João Batista, São José, São Ludgero, São Martinho, São Pedro de Alcântara, Siderópolis, Tijucas, Treviso, Treze de Maio, Tubarão, Urussanga;

III - De 21 de julho a 19 de agosto: Demais municípios do estado não listados nos incisos I e II.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de 15 de abril de 2022..

Florianópolis, 14 de abril de 2022.

(assinado digitalmente)

Junior Kunz

Presidente

(assinado digitalmente)

Diego Rodrigo Torres Severo

Diretor de Defesa Agropecuária



Assinaturas do documento



Código para verificação: **ASY8G487**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **DIEGO RODRIGO TORRES SEVERO** (CPF: 001.XXX.340-XX) em 13/04/2022 às 17:11:01
Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/09/2018 - 15:21:19 e válido até 10/09/2118 - 15:21:19.
(Assinatura do sistema)

✓ **JUNIOR KUNZ** (CPF: 049.XXX.189-XX) em 13/04/2022 às 18:46:00
Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/02/2022 - 15:22:42 e válido até 21/02/2122 - 15:22:42.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0IEQVNDXzlyNjJfMDAwMDIxNTJfMjE1Ni8yMDIyX0FTWThHNDg3> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CIDASC 00002152/2022** e o código **ASY8G487** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

bleia Geral Ordinária e Extraordinária, na Sede da Sociedade, na Rua Almirante Alvim, 491, Centro, Florianópolis, no dia 28 de abril de 2022, às 14h, com a seguinte

ORDEM DO DIA EM REGIME DE ASSEMBLEIA ORDINÁRIA
1º Tomada das contas dos administradores relativas ao exercício de 2021, bem como exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras pertinentes a esse exercício;
2º Deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2021 e a distribuição de dividendos;
3º Fixação da remuneração dos administradores e membros do Comitê de Auditoria Estatutário para o exercício corrente;
4º Eleição do Conselho de Administração, incluindo representante dos acionistas minoritários;
5º Eleição do Conselho Fiscal, incluindo representante dos acionistas minoritários;
6º Eleição dos Membros do Comitê de Auditoria Estatutário.

Florianópolis (SC), 20 de abril de 2022
Eduardo Alexandre Corrêa de Machado
Diretor-Presidente

Cod. Mat.: 816417

CASAN – Companhia Catarinense de Águas e Saneamento

COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO – CASAN

Companhia Aberta

CNPJ nº 82.508.433/0001-17 - NIRE nº 42300015024
138ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE)

16 de maio de 2022

Convidamos os Senhores Acionistas da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, na forma estatutária, a participarem da **138ª Assembleia Geral Extraordinária** que será realizada no dia **16 de maio de 2022**, às **09h00**, em sua Sede Social, situada na Rua Emílio Blum, nº 83, nesta capital, para tratar da seguinte **ORDEM DO DIA: AGE: a)** Destituição de dois Conselheiros Fiscais; **b)** Eleição de dois Conselheiros Fiscais. **INFORMAÇÕES GERAIS: (i)** A comprovação da condição de acionista será feita mediante a apresentação de documento de identidade, do comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais informando o respectivo número e, no caso de constituição de procurador, do competente instrumento de mandato com firma reconhecida e outorgado há menos de um ano. **(ii)** Nos termos da Instrução CVM nº 282, de 26/06/1998, o percentual de participação no capital votante da Companhia necessário à requisição do voto múltiplo é de 5% (cinco por cento). **(iii)** Conforme a Instrução CVM nº 481/09 e da Resolução CVM nº 81/22, a Assembleia Geral Extraordinária convocada para o dia 16 de maio de 2022, às 09h00, será realizada de forma híbrida (parcialmente digital), conforme instruções contidas no site da companhia (<https://ri.casan.com.br/>), no prazo de até 7 (sete) dias antes da data da realização da referida Assembleia. **(iv)** Os documentos pertinentes às matérias a serem apreciadas na Assembleia Geral estão à disposição dos senhores acionistas na sede da Companhia e, também, no endereço eletrônico: <https://ri.casan.com.br/>, bem como nos sites da B3 (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br). **Boletim de Voto a Distância:** A CASAN disponibilizará o sistema de votação a distância, nos termos da Instrução CVM 481/2009, permitindo que seus Acionistas enviem boletins de voto a distância por meio de seus respectivos agentes de custódia ou ao escriturador das ações de emissão da Companhia ou, ainda, diretamente à Companhia.

Florianópolis, 13 de abril de 2022.

DECIO AUGUSTO BACEDO DE VARGAS
Presidente do Conselho de Administração

Cod. Mat.: 815350

CEASA – Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S/A

AVISO AOS ACIONISTAS

Prezado (a) Representante de Acionista, O Diretor Presidente das Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A – CEASA/SC, convoca os Senhores Acionistas para se reunirem às 10:00 horas do dia 27 de abril de 2022, em Assembleia Geral Ordinária, cumprindo com as normas que estabelecem o distanciamento social, informamos que a presente reunião será realizada através de videoconferência utilizando a plataforma do Google Meet, tendo a seguinte ordem do dia: 1. Tomada de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações contábeis referente ao exercício de 2021; 2. Demais assuntos de interesse da CEASA/SC; informamos que no caso da impossibilidade de

representante comparecer à Assembleia, se houver indicação de outro que o represente, este deverá estar munido de procuração específica. Segue o link para acesso a reunião meet.google.com/bjq-dwiz-vbz; Colocamos à disposição para esclarecimentos pelo telefone (48) 3378-1728. Respeitosamente, Gilmar Germano Jacobowski, Diretor-Presidente.

Cod. Mat.: 815652

CIDASC – Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina

Aviso de publicação

RESOLUÇÃO nº 04, de 14 de abril de 2022

Dispõe sobre o período do vazio sanitário do Maracujazeiro-azedo de 2022.

A Diretoria da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina - Cidasc, no uso das atribuições que lhe conferida pelo parágrafo único do art. 4º do Decreto Estadual nº 727, de 20 de julho de 2020; Art. 3º da Portaria SAR nº 17, de 15 de março de 2022; Art 80 da Lei Complementar 741, de 12 de junho de 2019; e inciso III do artigo 58 de seu Estatuto Social; Considerando que a maioria dos produtores de maracujá azedo, concentrados em sua maioria na região Sul do estado, cumpriu o vazio sanitário no mês de julho nos anos de 2020 e 2021; Considerando que em algumas regiões de maior altitude os produtores de maracujá azedo precisaram eliminar plantas ainda em produção para atendimento à legislação vigente, seja pelo ciclo da cultura ser diferenciado pela altitude local, seja pela não adoção das atuais recomendações técnicas para a cultura; Considerando parecer técnico da Epagri, anexado ao processo CIDASC 2152/2022 no SGP-e; Considerando a possibilidade de diferenciação entre períodos de vazio sanitário, previsto no parágrafo único, do artigo 3º da Portaria SAR nº 17, de 15 de março de 2022.

RESOLVE:

Art 1º Definir o período de início e término do vazio sanitário para os municípios do estado de Santa Catarina.

I - De 01 de julho a 30 de julho de 2022: Araranguá, Balneário Arroio do Silva, Balneário Gaivotas, Balneário Rincão, Cocal do Sul, Criciúma, Ermo, Forquilha, Içara, Jacinto Machado, Jaguaruna, Maracajá, Meleiro, Morro da Fumaça, Morro Grande, Nova Veneza, Passo de Torres, Praia Grande, Sangão, Santa Rosa do Sul, São João do Sul, Sombrio, Timbê do Sul, Turvo;

II - De 11 de julho a 09 de agosto de 2022: Águas Mornas, Angelina, Anitápolis, Antônio Carlos, Armazém, Balneário Camboriú, Biguaçu, Bombinhas, Botuverá, Braço do Norte, Brusque, Camboriú, Canelinha, Capivari de Baixo, Florianópolis, Garopaba, Governador Celso Ramos, Grão-Pará, Gravatal, Guabiruba, Imarú, Imbituba, Itajaí, Itapema, Laguna, Lauro Müller, Major Gercino, Nova Trento, Orleans, Palhoça, Paulo Lopes, Pedras Grandes, Pescaria Brava, Porto Belo, Rancho Queimado, Rio Fortuna, Santa Rosa de Lima, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio, São João Batista, São José, São Ludgero, São Martinho, São Pedro de Alcântara, Siderópolis, Tijucas, Trevis, Treze de Maio, Tubarão, Urussanga;

III - De 21 de julho a 19 de agosto: Demais municípios do estado não listados nos incisos I e II.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data do dia 15 de abril de 2022. Presidente da Cidasc e Diretor Diego Rodrigo Torres Severo. Florianópolis, 15 de abril de 2022.

Cod. Mat.: 816018

COHAB – Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA-COHAB/SC
(EM LIQUIDAÇÃO)
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas convocados para participarem da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se de forma semipresencial, conforme observações abaixo, em 27 de abril de 2022, às 14:30 horas, na Rua Felipe Schmidt, 249 - 9º andar, Centro Comercial Aderbal Ramos da Silva - ARS, Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

- 1-Deliberar sobre as Contas do Exercício Social de 2021, representadas pelo Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras, incluindo pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes;
- 2-Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do Exercício e a distribuição de dividendos;
- 3-Deliberar sobre as Contas do Plano de Ação de Liquidação da COHAB/SC do Exercício Social de 2021;
- 4-Eleição dos membros do Conselho Fiscal;
- 5-Fixar a remuneração dos membros estatutários para o exercício

social de 2022;

6-Autorizar Devolução de Capital ao Acionista Majoritário por meio de imóveis;

7-Deliberar sobre o Manual de Comportamento dos Agentes Públicos da Administração Estadual - Eleições 2022;

8-Ratificar o pedido de renúncia do Liquidante;

9-Eleição do novo Liquidante;

10-Outros assuntos de interesse da Companhia.

Florianópolis, 31 de março de 2022.

Ricardo Moritz

Liquidante

Observações – Assembleia Geral Semipresencial

a) Conforme disposições da Lei Federal 14030/2020, da Lei Federal 6404/76, da Lei 10406/2002, da Lei 5764/71 e da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10/06/2020, a Assembleia será realizada de forma semipresencial, podendo contar com a participação e votação dos acionistas presencialmente na Sede da COHAB/SC ou à distância por meio eletrônico, modalidade na qual o acionista poderá participar e votar, cadastrando-se previamente até 30 (trinta) minutos antes do horário e data estipulados para a realização da AGO/AGE; b) O cadastro prévio dos acionistas deverá ser requerido através de envio de requerimento/mensagem eletrônica ao endereço gab@cohab.sc.gov.br, com o título ACIONISTA_ASSEMBLEIA GERAL 27 DE ABRIL DE 2022 e contendo cópia digitalizada e legível da Carteira de Identidade e CPF do acionista. Quando do cadastramento, o acionista receberá todas as instruções necessárias para participação e votação à distância; c) Para participação e votação à distância por meio eletrônico, os acionistas deverão se utilizar de computador/notebook ou equipamento equivalente que possua câmera de vídeo e áudio, acesso à internet e ter instalado previamente o aplicativo gratuito de videoconferência GOOGLE MEET (download no endereço eletrônico <https://meet.google.com/>); Os documentos e informações referentes aos assuntos da pauta da Assembleia AGO/AGE estão disponíveis sob a forma digital, podendo ser requisitados pelos acionistas interessados e cadastrados através de envio de mensagem eletrônica ao endereço gab@cohab.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 815443

EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA – EPAGRI - CNPJ nº 83.052.191/0001-62.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Extraordinária

Assembleias Geral Ordinária e Extraordinária

Cumprindo determinações legais e estatutárias, nos termos dos artigos 123 da Lei 6.404/76 e 19 do Estatuto Social da Epagri, convoco os senhores representantes de acionistas da Epagri, a participarem da **49ª Assembleia Geral Ordinária e 97ª Assembleia Geral Extraordinária**, marcada para o dia **29/04/2022, às 16h, por videoconferência**, por intermédio do link: meet.google.com/snn-poir-snv, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

49ª Assembleia Geral Ordinária

1. Tomada de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações contábeis referentes ao exercício de 2021;

97ª Assembleia Geral Extraordinária

1. Aprovação da venda do terreno de Apiúna;
2. Eleição de membros do Conselho de Administração;
3. Adequação estatutária ao Decreto Estadual 1567/2018.

Florianópolis/SC, 19 de abril de 2022.

Giovani Canola Teixeira
Presidente Interino da Epagri

Cod. Mat.: 816051

SCPAR - Porto de São Francisco do Sul

PORTARIA Nº 0066/2022, de 13/04/2022

O Diretor Presidente e o Diretor de Administração e Finanças, com base na atribuição de competência, delegada pelo Estatuto Social da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A., resolvem DESIGNAR